RESOLUÇÃO Nº. 178/2013

SÚMULA: ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 078/95, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º Acrescenta Subseção IV (Das Explicações Pessoais), à Seção V, Capítulo II, Título V, da Resolução Legislativa nº 078/1995 – Regimento Interno da Câmara Municipal, abrangendo o artigo 116, modificando-o e acrescentando-lhe os parágrafos *1º, 2º, 3º* e *4º* com a seguinte redação:

.....

TÍTULO V
DAS SESSÕES LEGISLATIVAS

.....

CAPÍTULO II
Das Sessões Da Câmara

.....

SEÇÃO V
Das Sessões Ordinárias

.....

SUBSEÇÃO IV
Das Explicações Pessoais

Art. 116.Não havendo mais matérias sujeitas à deliberação do plenário na Ordem do Dia, o Presidente declarará aberta a fase de Explicação Pessoal, obedecendo a sequência das inscrições feitas

durante a sessão, não podendo fazê-las após o início da Ordem do Dia.

§ 1° As explicações pessoais são destinadas à manifestação dos vereadores que tenham seu nome diretamente citado por outrem durante a sessão.

§ 2° O pedido de inscrição de explicação pessoal deverá ser formulado pelo vereador "pela ordem", em voz alta e com clareza, e referência à que título pede a palavra, destacando o edil que lhe tenha citado e o tema versado.

§ 3° O orador inscrito para Explicação Pessoal terá dois minutos para proferir o seu discurso, não podendo desviar-se do tema, sob pena de lhe ser cassada a palavra, e nem aparteado.

§ 4° Perderá a inscrição o Vereador que for chamado a ocupar o período da Explicação Pessoal e encontrar-se ausente.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT., 27 de novembro de 2013.

Emerson Sais Machado
Vereador Presidente